



PROCESSO n.º 303/2013 – DG/MP
CONTRATO n.º 002019/2013

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
MINERAL QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E VALMIR
BARUFALDI - ME.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP: n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **VALMIR BARUFALDI-ME**, CNPJ n.º 03.274.140/0001-46, estabelecida na Avenida Prefeito Abdo Najar, 210 – Bairro Jardim São Pedro – Americana – SP – CEP 13466-615, neste ato representada por **VALMIR BARUFALDI**, CPF n.º 002.065.058-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida no subitem 3.2 da Cláusula Terceira do ajuste principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2014.



ATDG/PMS-scgb



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

E por estarem justas e Contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



VALMIR BARUFALDI
Contratada

